

LEI MUNICIPAL N.º 3.257/2016

Prorroga o Prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2017.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 072/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2017.

Art. 2º. O prazo excepcional para a entrega do Projeto de Lei abaixo descrito, fica prorrogado da seguinte forma:

I - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2017, até o dia 30 de novembro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.11.2016.

Hildegard Bock Müller
Secretária de Educação, Cultura, Desporto,
Lazer e Turismo